
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.001, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Desenvolventista de Cametá - ABDC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Desenvolventista de Cametá - ABDC, inscrita no CNPJ nº 08.032.832/0001-00, com sede na Rua Tiradentes, Vila Bom Jardim, Cametá, Pará, fundada em 23 de março de 2006 e, registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cametá, sob o número de ordem 826, do Protocolo do Livro A.

Art. 2º À Associação Beneficente Desenvolventista de Cametá - ABDC, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.673, de 30/06/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ